

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, sito na avenida Betumarco, nº 1.821, Centro, CEP 78655-000, fone (66) 3569-2059, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 5º, c/c artigo 44, § 6º, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11.07.2017, faz saber, a quem interessar possa, especialmente a população de São José do Xingu/MT, e aos confinantes das áreas abaixo referidas, que a empresa EMSB Participações Societárias, Investimentos, Empreendimentos e Holding Ltda, CNPJ/MF nº 13.413.085/0001-81, estabelecida em Senador Canedo/GO, requereu ao município de São José do Xingu, estado de Mato Grosso, a Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S dos loteamentos irregulares denominados "Residencial São José do Xingu 1" e "Residencial São José do Xingu 2", ambos compondo a atual zona urbana da cidade de São José do Xingu/MT. O primeiro é composto por uma área de 845.985,92m², ou 84,5985ha, descrita no memorial descritivo e mapa arquivados nesta serventia, e que corresponde ao atual loteamento da cidade de São José do Xingu, matrícula nº 13.142, deste cartório, cujo registro foi efetuado em 07/04/1981, sob o R-01, na matrícula nº 14.841 do CRI de Barra do Garças/MT. Já a Reurb-S "Residencial São José do Xingu 2" é formada por uma área de 237.714,35m², ou 23,7714ha, descrita no memorial descritivo e mapa arquivados nesta serventia, a ser desmembrada da matrícula nº 16.400, deste cartório. As Reurb-S foram enquadradas como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), através dos Decretos nº 086 e 087, de 09/04/2019, e aprovadas pelos Decretos nº 088 e 089, de 10/04/2019, todos do município de São José do Xingu, assinados pelo Prefeito Municipal Vanderley Soares da Silva. Para ambas as Reurb-S foram emitidas as Certidões de Regularização Fundiária (CRF), denotando sua aprovação pelo município de São José do Xingu e o atendimento das exigências municipais e legais. Decorrido o prazo legal de trinta (30) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, as regularizações fundiárias urbanas serão registradas, na forma da lei. Durante o prazo referido, eventuais interessados poderão consultar a documentação neste cartório. Porto Alegre do Norte, MT, 06 de junho de 2019 (original assinado, no cartório).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6326e98a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar